



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.432

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

- 08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 420 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre fluxo dos atendimentos na área da saúde em virtude do atual cenário da pandemia do Coronavírus – COVID-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, com o objetivo de otimizar os atendimentos à população em virtude da pandemia do Coronavírus, (COVID-19), estabelece, pelo período compreendido entre os dias 14 e 21 de junho de 2021 fluxo de atendimentos da área da saúde assim determinados:

I. Todos os atendimentos eletivos especializados de serviços públicos e contratualizados de saúde mantem-se suspensos pelo período de vigência deste decreto, devendo o núcleo de regulação ambulatorial proceder as adequações das referidas agendas, procedendo o cancelamento dos procedimentos agendados, bem como providenciando novo agendamento, à exceção dos serviços de: Diagnóstico laboratorial; alta complexidade em nefrologia (TRS); cirurgia cardíaca; oncologia e serviço de gestação de alto risco do HU/UFMG e Clínica de Atendimento à Mulher – CAM;

II. Todos os profissionais médicos lotados no Núcleo de Controle e Avaliação da SEMS, que desempenham suas funções como médicos autorizadores, deverão manter-se em suas atividades conforme orientação contida no Decreto nº 405, de 28 de maio de 2021;

III. Todos os profissionais médicos lotados no Núcleo de Regulação Ambulatorial da SEMS, que atualmente desempenham suas funções como médicos reguladores, deverão manter-se em suas atividades conforme orientação contida no Decreto nº 405, de 28 de maio de 2021.

Art. 2º. Na Atenção Primária a Saúde (APS), as unidades básicas de saúde (UBS) e farmácias instaladas nas UBS, serviço essencial, deverão manter a oferta de atendimento à população durante os dias úteis da semana, no horário compreendido entre as 07 e 11h, e das 13 às 17h, para atendimento clínico de pacientes respiratórios e não respiratórios, com referência para outro ponto de atenção conforme indicação.

Art. 3º. As salas de vacina das UBS deverão manter atendimento de imunização de forma regular.

Art. 4º. Os profissionais médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil do 19º e 23º ciclos deverão continuar a cumprir carga-horárias de 20 horas nas UBS, e 12 horas no ambulatório de atendimento COVID-19 do Posto de Assistência Médica (PAM), ficando asseguradas as 8h semanais para formação, sendo as escalas de trabalho elaboradas pelo Departamento de Atenção Primária em conjunto com o Departamento de Atenção Especializada.

Art. 5º. As equipes de Saúde Bucal da APS deverão realizar atendimentos de urgência odontológica, auxiliar no acolhimento dos pacientes em geral, bem como realizar o monitoramento dos pacientes suspeitos, confirmados e contatos no sistema RASTREAR –MS conforme demanda interna de cada UBS.

Art. 6º. Os profissionais do Núcleo Ampliado de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (eNASF/AB) deverão manter suas atribuições técnicas e de apoio conforme demanda interna de cada UBS.

Art. 7º. O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO II), excepcionalmente, passa a ser Unidade de Atendimento de urgência odontológica, com funcionamento de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 17 às 23 horas e aos sábados, domingos e feriados das 07 e 19h, por livre demanda ou referenciado das UBS.

Parágrafo Único. Para a realização destes atendimentos os profissionais dessa Unidade deverão compor as escalas de trabalho conforme determinação do respectivo núcleo, bem como os profissionais cirurgiões dentistas contratados da FUNSAUD e cedidos através de Termo de Cooperação celebrado entre a PMD/SEMS e FUNSAUD.

Art. 8º. Na Atenção Especializada, todos os profissionais lotados na Policlínica de atendimento infantil (PAI), bem como no Posto de Assistência Médica (PAM), deverão manter-se em suas atividades conforme orientação contida no Decreto nº 405, de 28 de maio de 2021.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

§ 1º. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS AD, CAPS II e CAPS I) deverão manter a oferta de atendimento à população durante os dias úteis da semana, no horário compreendido entre as 07 e 17h, para atendimento em livre demanda conforme característica de cada centro.

Art. 9º. Os atendimentos do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 instalado no PAM (bloco vermelho), referência como sentinelas à Síndrome Gripal e realização de testagem para diagnóstico, funcionará diariamente no horário compreendido entre as 06 e 22h, com atendimento referenciado das UBS e de livre demanda de pacientes adultos e pediátricos com sintomas respiratórios (demanda espontânea).

Art. 10. A UPA realizará atendimento referenciados das UBS, PAM e SAMU, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos, aos pacientes adultos e pediátricos sintomáticos respiratórios, suspeitos e confirmados de COVID-19, e atenderá a livre demanda de atendimentos diariamente, no horário compreendido entre as 22 e 6h.

Art. 11. A UPA realizará atendimento não respiratórios referenciados das UBS e SAMU e de livre demanda, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Art. 12. Quanto à ATENÇÃO HOSPITALAR – COVID, de acordo com a Resolução nº 93/CIB/SES, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID-19 do Estado de Mato Grosso do Sul, atualizado em 19 de maio de 2021, e posterior alteração, temos os seguintes leitos disponíveis e exclusivos para COVID-19:

UNIDADE HOSPITALAR	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS
HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIA DA GRANDE DOURADOS	18	0	0	0
HOSPITAL DA VIDA	0	0	20	0
HOSPITAL EVANGÉLICO	10	0	10	0
HU-UFGD EBSERH	7	8	30	5
HOSPITAL DA MISSÃO CAIUÁ	16	4	0	0
HOSPITAL SANTA RITA	0	0	5	0
TOTAL	51	12	65	5

Art. 13. Este decreto entra em vigor no dia 14 de junho de 2021, com efeitos até o dia 21 de junho de 2021.

Dourados (MS), 14 de junho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 423 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao Sr. Waldno Pereira de Lucena Junior, Secretário Municipal de Saúde, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2021, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 186 de 15 de março de 2021.

Dourados (MS), 14 de junho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 424 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização de movimentação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras:

- I - Waldno Pereira de Lucena Junior;
- II - Cristiane Sanches Sisto;
- III - Maria Piva Fujino.

Parágrafo único: as movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 185 de 15 de março de 2021.

Dourados (MS), 14 de junho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº/Lp/05/834/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal CRISTIANO DE SOUZA NO-NATO, matrícula funcional nº. “114772479-1” ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “15” (quinze) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, conforme decisão judicial oriunda do Processo nº 0801853-57.2021.8.12.0101, e documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 28/05/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de Junho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/06/874/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELVIS DOS SANTOS MATOS, matrícula funcional nº. 114762730-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – professor de Geografia, 20 horas semanais lotada na Prefeitura Municipal de Dourados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sem ônus para a origem, a partir da data da publicação, em conformidade o Ofício nº 246/2021/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução/SEMED n. 61 de 11 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal na categoria Professor para a Rede Municipal de Ensino de Dourados”.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Iniciar processo de remoção a pedido de Profissionais do Magistério Municipal na categoria “Professor”, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído entre os dias 15 de Junho de 2021 a 17 de Junho de 2021, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

Parágrafo Único: O Diretor/Coordenador da Unidade de Ensino será o responsável por direcionar os pedidos para a Secretaria Municipal de Educação através de Comunicação Interna (CI), contendo todos os requerimentos e solicitações de remoção a pedido no dia 18 de Junho de 2021, até as 13h30. Os requerimentos entregues após esta data não serão apreciados.

Art. 3º - O candidato à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução, e anexar:

- I – Declaração de tempo de serviço da Unidade Educacional onde o candidato está em exercício;
- II – Holerite atualizado;
- III – Documento de identidade com foto (cópia);
- IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Ensino, constando o dia, o mês, o ano e o turno de início das atividades na respectiva Unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º O preenchimento do requerimento deverá considerar a carga horária EM SALA. É necessária atenção ao turno de lotação na Unidade e ao NÚMERO e RUBRICA da MATRÍCULA. Requerimentos preenchidos incorretamente não serão apreciados.

Art. 4º - As vagas puras disponibilizadas neste concurso de remoção, decorrentes de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, foram limitadas até a data de 28 de Maio de 2021.

Art. 5º - Para fins de classificação para o concurso de remoção a pedido, serão observados os seguintes critérios conforme Art. 29 da Lei Complementar n.118 de 31 de Dezembro de 2007:

- I – Maior tempo de serviço na Unidade Educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;
- II – O Profissional da Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;
- III – O que reside mais próximo da Unidade Educacional pleiteada;
- IV – O profissional mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- V – O que apresentar maior idade.

Art.6º - Caberá à Direção/Coordenação da Unidade de lotação do servidor a divulgação desta Resolução, assim como a instrução do candidato quanto à participação no referido concurso.

Art. 7º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção, previstos nesta resolução, ficarão ao cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 8º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

Art. 9º - Será facultado ao candidato à remoção a pedido, o direito de recurso mediante requerimento, protocolado na SEMED no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Após a publicação do resultado do recurso e classificação final, o servidor será convocado, via diário oficial, para realizar a escolha da vaga, podendo desistir da remoção até o momento da assinatura do termo de remoção. Após a assinatura, não existirá a possibilidade de reversão da remoção para a lotação anterior.

Art. 10 - O candidato classificado no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade no dia 19 de Julho de 2021.

Art. 11 - As disposições desta Resolução não se aplicam a servidores que estiverem em processo de readaptação de função.

Art. 12 - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de Junho de 2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



ANEXO I (Resolução/SEMED n. 61 de 11 de Junho de 2021)

Requerimento para concurso de remoção a pedido de profissional do Magistério Municipal na Categoria Professor

Eu _____

Matrícula/Rubrica: _____, Lotado na SEMED, inscrito

no CPF n.: _____, nascido em ____/____/____, Nome da mãe: _____,

residente a Rua: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____

Venho por meio deste solicitar a Remoção da Matrícula/Rubrica:

Professor (Área de Conhecimento): _____

DE:

Unidade Escolar: _____
Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

Unidade Escolar: _____
Carga horária (em sala): _____ Turno: _____/_____

Assinatura do Servidor (a)

ANEXO II (Resolução/SEMED n. 61 de 11 de Junho de 2021)

Declaração de Tempo de Serviço

Declaro que o servidor _____

cargo _____ iniciou suas atividades nesta

Unidade de Ensino _____

(nome da Unidade) no dia ____/____/____.

Dourados/MS, ____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar

RESOLUÇÕES

ANEXO III (Resolução/SEMED n. 61 de 11 de Junho de 2021)

VAGAS DISPONÍVEIS NA REME

CEIM Austrílio Ferreira de Souza

1.	Arte	02 h/a.	Vesp.
2.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Beatriz de Barros Bumlai

1.	Arte	04 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Celso de Almeida

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Claudete Pereira Lima

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Claudina da Silva Teixeira

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Dalva Vera Martines

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
4.	Educação Infantil	16 h/a. (13h20)	Mat.
5.	Educação Infantil	16 h/a. (13h20)	Vesp.
6.	Educação Infantil	16 h/a. (13h20)	Vesp.
7.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
8.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
9.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Décio Bastos Rosa

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	16 h/a. (13h20)	Vesp.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Geny Ferreira Milan

1.	Arte	02 h/a.	Vesp.
2.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Helena Efigênia Pereira

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
4.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
5.	Educação Infantil	08 h/a. (6h 40)	Vesp.
6.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
7.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Hélio Lucas

1.	Arte	04 h/a.	Vesp.
2.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Ivo Benedito Carneiro

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
4.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM José Marques da Silva (Vô Cazuzza)

1.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
----	-------------------	---------	------

2.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
3.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Katia Marques Barbosa

1.	Arte	04 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Manoel Pedro Nolasco

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
4.	Educação Infantil	08 h/a. (6h 40)	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Maria de Lourdes Silva

1.	Arte	04 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Maria de Nazaré

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi

1.	Arte	04 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	08 h/a. (6h 40)	Vesp.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Maria Madalena de Aguiar

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
4.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Mat.
5.	Educação Infantil	08 h/a. (6h 40)	Mat.
6.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
7.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
8.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
9.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Paulo Gabiatti

1.	Arte	04 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Pedro da Silva Mota

1.	Arte	10 h/a.	Mat.
2.	Arte	10 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	08 h/a. (6h 40)	Mat.
4.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
5.	Língua Inglesa	05 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	05 h/a.	Vesp.

CEIM Professor Bertilo Binsfeld

1.	Arte	04 h/a.	Mat.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM Professor Guilherme Silveira Gomes

1.	Arte	02 h/a.	Vesp.
2.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	12 h/a.	Mat.
4.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Professor Mario Kumagai

1.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
2.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa

1.	Arte	08 h/a.	Mat.
2.	Arte	08 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.

RESOLUÇÕES

4.	Educação Física	04 h/a.	Mat.
5.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Mat.
6.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
7.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
8.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
9.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
10.	Língua Inglesa	04 h/a.	Mat.
11.	Língua Inglesa	04 h/a.	Vesp.

CEIM Profª Clarinda Matos e Souza

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Profª Irany Batista de Matos

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	08 h/a. (6h 40)	Vesp.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza

1.	Arte	06 h/a.	Mat.
2.	Arte	08 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
4.	Educação Infantil	08 h/a. (6h 40)	Vesp.
5.	Língua Inglesa	03 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	04 h/a.	Vesp.

CEIM Profª Lucia Licht Martins

1.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Mat.
2.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.

CEIM Ramão Vital Viana

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Recanto da Criança

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
3.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Mat.
4.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
5.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
6.	Educação Infantil	12 h/a.	Vesp.
7.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Recanto Raízes

1.	Arte	04 h/a.	Vesp.
2.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

CEIM São Francisco

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Sarah Penzo

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Sebastiana Vieira Soares

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
4.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
5.	Educação Infantil	12 h/a.	Mat.
6.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
7.	Educação Infantil	16 h/a. (13h 20)	Vesp.
8.	Educação Infantil	12 h/a.	Vesp.

9.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
10.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Vittorio Fedrizzi

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

CEIM Wilson Benedito Carneiro

1.	Arte	02 h/a.	Mat.
2.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

E.M. Agrotécnica Pe. André Capelli

1.	Arte	06 h/a.	Integral
2.	Educação Física	04 h/a.	Integral
3.	Geografia	06 h/a.	Integral
4.	Língua Inglesa	12 h/a.	Integral

E.M. Armando Campos Belo

1.	Anos Iniciais	08 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
3.	Ciências	03 h/a.	Mat.
4.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
5.	Geografia	03 h/a.	Vesp.
6.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
7.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

E.M. Arthur Campos Melo

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	12 h/a.	Mat.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
4.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
5.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
6.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
7.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
8.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
9.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
10.	Arte	06 h/a.	Vesp.
11.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
12.	Educação Física	06 h/a.	Vesp.
13.	Língua Inglesa	04 h/a.	Mat.
14.	Língua Inglesa	04 h/a.	Vesp.

E.M. Aurora Pedroso de Camargo

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
2.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
3.	Arte	08 h/a.	Mat.
4.	Arte	10 h/a.	Vesp.
5.	Educação Física	16 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
7.	Língua Inglesa	09 h/a.	Vesp.

E.M. Bernardina Correa de Almeida

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
3.	Arte	08 h/a.	Mat.
4.	Arte	10 h/a.	Vesp.
5.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
6.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
7.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.

E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
2.	Educação Infantil	16 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
4.	História	12 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	06 h/a.	Vesp.
6.	Matemática	05 h/a.	Mat.

E.M. Clarice Bastos Rosa

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
2.	Arte	14 h/a.	Mat.
3.	Arte	16 h/a.	Vesp.
4.	Ciências	03 h/a.	Mat.
5.	Geografia	03 h/a.	Mat.
6.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
7.	Língua Inglesa	07 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	16 h/a.	Vesp.
9.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.
10.	Matemática	05 h/a.	Mat.

E.M. Dom Aquino Corrêa

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
----	---------------	---------	------

RESOLUÇÕES

2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
4.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
5.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
6.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
7.	Língua Inglesa	06 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	08 h/a.	Vesp.

E.M. Dr. Camilo Hermelindo da Silva

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
2.	Arte	06 h/a.	Mat.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.

E.M. Etalvio Penzo

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
4.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
5.	Educação Física	04 h/a.	Mat.
6.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
7.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
8.	Geografia	09 h/a.	Mat.
9.	Língua Inglesa	06 h/a.	Mat.
10.	Língua Inglesa	14 h/a.	Vesp.

E.M. Fazenda Miya

1.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
2.	Língua Inglesa	04 h/a.	Mat.

E.M. Franklin Luiz Azambuja

1.	Anos Iniciais	08 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	07 h/a.	Vesp.

E.M. Frei Eucario Schmitt

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
3.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
4.	Arte	02 h/a.	Vesp.
5.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
6.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
7.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	07 h/a.	Vesp.

E.M. Geraldino Neves Correa

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	03 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

E.M. Isabel Muzzi Fioravanti

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Arte	02 h/a.	Mat.
3.	Arte	02 h/a.	Vesp.
4.	Educação Física	08 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	06 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	06 h/a.	Vesp.

E.M. Januário Pereira de Araújo

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
3.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
4.	Arte	02 h/a.	Mat.
5.	Arte	10 h/a.	Vesp.
6.	Ciências	03 h/a.	Mat.
7.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
8.	Geografia	03 h/a.	Mat.
9.	História	09 h/a.	Mat.
10.	Língua Inglesa	11 h/a.	Mat.
11.	Língua Inglesa	03 h/a.	Vesp.

E.M. Joaquim Murtinho

1.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
2.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

E.M. José Eduardo Canuto Estolano – Perequeté

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
4.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
5.	Arte	14 h/a.	Mat.

6.	Arte	10 h/a.	Vesp.
7.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
8.	Educação Infantil	08 h/a.	Mat.
9.	Educação Infantil	16 h/a.	Vesp.
10.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
11.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
12.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

E.M. Laudemira Coutinho de Melo

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
2.	Anos Iniciais	12 h/a.	Vesp.
3.	Arte	06 h/a.	Mat.
4.	Arte	12 h/a.	Vesp.
5.	Ciências	09 h/a.	Mat.
6.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
7.	Geografia	03 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	04 h/a.	Mat.
9.	Língua Inglesa	08 h/a.	Vesp.

E.M. Loide Bonfim Andrade

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
3.	Arte	08 h/a.	Mat.
4.	Arte	16 h/a.	Vesp.
5.	Arte	10 h/a.	Vesp.
6.	Geografia	03 h/a.	Mat.
7.	História	03 h/a.	Vesp.
8.	Língua Inglesa	09 h/a.	Mat.
9.	Língua Inglesa	12 h/a.	Vesp.

E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara

1.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
2.	Arte	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	04 h/a.	Mat.
4.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
5.	Geografia	15 h/a.	Mat.
6.	Geografia	06 h/a.	Mat.
7.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

E.M. Neil Fioravanti

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
4.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
5.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
6.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
7.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
8.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
9.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
10.	Arte	04 h/a.	Mat.
11.	Arte	14 h/a.	Vesp.
12.	Ciências	03 h/a.	Mat.
13.	Educação Física	08 h/a.	Mat.
14.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
15.	Língua Inglesa	07 h/a.	Mat.
16.	Língua Inglesa	06 h/a.	Vesp.

E.M. Pe. Anchieta

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
2.	Arte	02 h/a.	Vesp.
3.	Ciências	12 h/a.	Vesp.
4.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
5.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
6.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
7.	Geografia	12 h/a.	Vesp.
8.	Língua Portuguesa	05 h/a.	Vesp.
9.	Língua Inglesa	05 h/a.	Mat.
10.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

E.M. Pedro Palhano

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
3.	Língua Inglesa	01 h/a.	Vesp.

E.M. Pref. Alvaro Brandão

1.	Arte	01 h/a.	Mat.
2.	Ciências	03 h/a.	Mat.
3.	Educação Física	16 h/a.	Mat.
4.	Educação Física	12 h/a.	Mat.
5.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
6.	Educação Infantil	08 h/a.	Vesp.
7.	História	03 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	15 h/a.	Mat.
9.	Língua Inglesa	07 h/a.	Vesp.
10.	Língua Portuguesa	05 h/a.	Mat.
11.	Matemática	05 h/a.	Mat.

RESOLUÇÕES

E.M. Prof. Luiz Antônio Alvares Gonçalves

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.

E.M. Prof. Ruy Gomes

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Ciências	09 h/a.	Vesp.
3.	Geografia	09 h/a.	Vesp.
4.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
5.	Educação Infantil	08 h/a.	Vesp.

E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira

1.	Anos Iniciais	08 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
3.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.
4.	Educação Infantil	04 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	07 h/a.	Vesp.

E.M. Profª Antonia Candida de Melo

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
3.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
4.	Arte	02 h/a.	Mat.
5.	Arte	04 h/a.	Vesp.
6.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
7.	Língua Inglesa	10 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	10 h/a.	Vesp.

E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer

1.	Anos Iniciais	08 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
3.	Arte	02 h/a.	Mat.
4.	Arte	14 h/a.	Vesp.
5.	Língua Inglesa	04 h/a.	Mat.
6.	Língua Inglesa	02 h/a.	Vesp.

E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas

1.	Anos Iniciais	12 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
4.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
5.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
6.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
7.	Arte	16 h/a.	Mat.
8.	Arte	08 h/a.	Mat.
9.	Arte	02 h/a.	Vesp.
10.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
11.	Língua Inglesa	04 h/a.	Mat.
12.	Língua Inglesa	06 h/a.	Vesp.

E.M. Profª Efantina de Quadros

1.	Anos Iniciais	12 h/a.	Mat.
2.	Educação Física	04 h/a.	Mat.
3.	Educação Física	06 h/a.	Vesp.
4.	Língua Inglesa	01 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	05 h/a.	Vesp.

E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real

1.	Arte	06 h/a.	Mat.
----	------	---------	------

2.	Arte	03 h/a.	Vesp.
3.	Ciências	09 h/a.	Mat.
4.	Ciências	03 h/a.	Vesp.
5.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
6.	Geografia	09 h/a.	Mat.
7.	Geografia	03 h/a.	Vesp.
8.	História	03 h/a.	Mat.
9.	História	03 h/a.	Vesp.
10.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
11.	Língua Inglesa	06 h/a.	Vesp.

E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen

1.	Anos Iniciais	12 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
4.	Anos Iniciais	12 h/a.	Vesp.
5.	Educação Física	04 h/a.	Vesp.
6.	Educação Infantil	16 h/a.	Vesp.
7.	Língua Inglesa	02 h/a.	Mat.
8.	Língua Inglesa	04 h/a.	Vesp.

E.M. Profª Maria da Conceição Angélica

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
3.	Arte	10 h/a.	Mat.
4.	Arte	10 h/a.	Vesp.
5.	Língua Inglesa	09 h/a.	Mat.

E.M. Sócrates Câmara

1.	Arte	04 h/a.	Vesp.
2.	Educação Física	02 h/a.	Vesp.

E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos

1.	Anos Iniciais	04 h/a.	Mat.
2.	Anos Iniciais	04 h/a.	Vesp.
3.	Educação Infantil	04 h/a.	Vesp.
4.	Língua Inglesa	06 h/a.	Mat.
5.	Língua Inglesa	06 h/a.	Vesp.

E.M. Weimar Gonçalves Torres

1.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
2.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
3.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
4.	Anos Iniciais	16 h/a.	Vesp.
5.	Anos Iniciais	08 h/a.	Vesp.
6.	Arte	11 h/a.	Mat.
7.	Ciências	03 h/a.	Mat.
8.	Educação Física	02 h/a.	Mat.
9.	Geografia	12 h/a.	Mat.
10.	Língua Inglesa	06 h/a.	Mat.
11.	Língua Inglesa	12 h/a.	Vesp.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 111/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de material hospitalar Soros e Cristalóides, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

A contratação ocorrerá por conta contrato de gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FISCAIS DO CONTRATO: Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almoxarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel -Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO / TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: POR ITEM
PROCESSO Nº: 034/2021/DL/CMD
EDITAL Nº: 008/2021
ATA: REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço, para fornecer material de expediente, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 01.02.2021, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2021, às 08:00 horas, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, certame licitatório para recebimento e abertura das propostas e documentações.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sítio <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba "TRANSPARENCIA" e ícone "LICITAÇÕES", ou via e-mail através do licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 14 de junho de 2021.

Alessandro Correia Paulovich
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 035/2021
Dispensa Nº 019/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada, para instalação complementar de serviços e fornecimento dos equipamentos, peças, acessórios de CFTV, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: JANDERSON ARRUDA DIAS ME

VALOR: R\$ 7.320,00 (setes mil trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao caput do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os PARECERES: JURÍDICO, CONTÁBIL E FINANCEIRO FAVORÁVEIS acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 11 de junho de 2021.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 07/2021 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 12/05/2021

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: Início da análise do Balancete Financeiro e Orçamentário de Fevereiro de 2021, e substituição do senhor Norato Marcos de Oliveira pelo senhor José Roberto Barbosa, e substituição da Nilzeli Soares da Silva pela senhora Amaiuzza Souza Sanches. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Zilda Aparecida Rodrigues Ramires representante da SINGMD; Albino João Zanolla representante do Executivo; Luciana Moisés de Oliveira representante do Legislativo; Ivo Campos da Silva representante dos servidores inativos. E como suplente com direito a voto: Vivian Aparecida de Araújo Lima representante do executivo. Os demais conselheiros justificaram suas ausências, sendo que, aqueles que se enquadram no grupo de risco devido a Pandemia da COVID-19, estão dis-

pensados de participar das reuniões. Constatado quórum, a presidente deste Conselho, senhora Zilda Aparecida Rodrigues Ramires deu início a reunião, onde iniciou a análise do Balancete Financeiro e Orçamentário de Fevereiro de 2021. Ficando para ser finalizado a análise na próxima reunião juntamente com o Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de Janeiro. Foi pautado também, no que diz respeito a substituição do senhor Norato Marques de Oliveira pelo senhor José Roberto Barbosa, onde foi oficializado este Conselho através do Ofício nº 13/2021/SEMFAZ/GAB, e também substituição da senhora Nilzeli Soares da Silva pela senhora Amaiuzza Souza Sanches conforme consta na Ata Nº 04/2021 do Conselho Fiscal. Sendo deliberado pelos Conselheiros por elaborar o Decreto das substituições dos Conselheiros supracitados para publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Zilda Aparecida Rodrigues Ramires **Albino João Zanolla**

Luciana Moisés de Oliveira

Vivian Aparecida de Araújo Lima

Ivo Campos da Silva

EDITAIS DE LICENÇA AMBIENTAL

AGROCERES PIC SUINOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO, atividade de Suinocultura (Grande) UPLT- 1100 matrizes e 12.591 animais, localizada na Granja Alvorada, Fazenda Santa Ilda, Rodovia BR 463, KM 18, Zona Rural – Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CENED CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO nº 13.949/2018, para atividade de clínica médica de nefrologia e diálise, localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1185, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MADEWAHL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, FERRAGENS, FORRO PARA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. Localizada na Avenida Marcelino Pires nº 5255, Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALTEC LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, localizada na Rua General Osório nº178, Vila Erondina, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.